

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003123-47.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Extravio de bagagem

Requerente: Weyzer Pilotti Ferreira

Requerido: Alitalia Compagnia Aerea Italiana S.p.a

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pelo autor, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 — Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 26 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA